V2 PRIME PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 30.654.849/0001-40 ("Fundo")

COMUNICADO AO MERCADO

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora, e a **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.601.663/0001-03 ("Gestora"), na qualidade de gestora do **V2 PRIME PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, vêm comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, nos termos da Cláusula 16.1 a 16.6 do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo ("Classe"), conforme disposto no regulamento do Fundo, a intenção de realizar a recompra de cotas de sua emissão ("Programa de Recompra"), nos seguintes termos:

a) **Período do Programa de Recompra:** a qualquer momento, entre o pregão do dia 18 de novembro de 2026 (inclusive) e 17 de novembro de 2027 (inclusive), a exclusivo critério da Gestora;
b) **Objetivo do Programa de Recompra:** o Programa de Recompra destina-se a gerar valor ao cotista com aumento do valor patrimonial por cota e correção de distorção de preços.
c) **Cancelamento:** As cotas recompradas serão retiradas do ambiente de bolsa e canceladas pela Administradora;
d) **Quantidade de cotas objeto do Programa de Recompra:** até 1.553.915 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentas e quinze cotas) cotas da Classe, as quais, na presente data, representam 10% (dez por cento) do total de cotas emitidas pela Classe;
e) **Preço por Cota:** as cotas serão adquiridas na B3 S.A., a preço de mercado. O valor de recompra da cota deverá ser inferior ao valor patrimonial da cota do dia imediatamente anterior ao da recompra;
f) **Prazo do Programa de Recompra:** a duração do Programa de Recompra será de até 12 (doze) meses, contados de 16 de novembro de 2026; e
g) **Corretoras Intermediárias:** (i) MIRAE ASSET (BRASIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., (ii) BANCO BTG PACTUAL S.A.

A Gestora e a Administradora informam que o Fundo não realizou nenhum Programa de Recompra nos últimos 3 (três) exercícios. Ressalta-se, ainda, que o Programa de Recompra não constitui obrigação do Fundo, não havendo garantia quanto à sua efetiva realização, que dependerá de deliberações internas por parte da Gestora, bem como condições de mercado.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

V2 INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora